



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016**

LEI Nº. 1.958, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

**“DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA MARLI RAMIRES
DE JESUS, A ATUAL RUA PROJETADA NO
GARIMPO DE CAPOEIRANA, NESTE MUNICÍPIO
DE NOVA ERA”.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada **“RUA MARLI RAMIRES DE JESUS”**, a atual Rua Projetada, Rua esta que fica atrás do Posto Médico na localidade do Garimpo de Capoeirana, neste município, em homenagem póstuma a uma cidadã que residia naquele local e foi Presidente da Associação de Moradores do Bairro.

Art.2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local e comunicará a todos os órgãos competentes, como Telemar, Cemig, Serviço de Água e Esgoto e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (agência local).

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Era, 24 de Setembro de 2014.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 24/09/2014.